

**LEI 452 DE 16 DE MAIO DE 2018**

*“Dispõe sobre filiação do Município à AMVA – associação dos Municípios da microrregião do Vale do Aço e dá outras providências”.*

A câmara Municipal de Pingo D’água aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o chefe do poder executivo autorizado a filiar o município junto a Associação dos Municípios da Microrregião do vale do aço.

Art. 2º- Fica estabelecida uma contribuição mensal no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correspondente a participação do Município de Pingo Dagua no custeio das despesas da entidade

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrará em vigor a presente lei na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018

Pingo D’água, 16 de maio de 2018.

Artur Carlos da Silva

Prefeito de Pingo D’água

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certidão para os devidos fins nos termos do art. 97 da lei Orgânica Municipal, que a presente lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D’água/MG

Em \_\_/\_\_/\_\_

Thiago Luiz Martins Souza  
Sec. Mun. Adjunto de Desenvolvimento Econômico